Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Camaçari - Ano XVII - Edição Extra - Nº 1460 de 17 de julho de 2020 - Pagina: 01 de 01

Atos do Poder Executivo

DECRETO

DECRETO Nº 7371/2020
DE 19 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a segunda alteração sobre o Decreto Municipal nº 7365, de 1º de julho de 2020, especificamente para prorrogar a vigência das medidas de prevenção ao COVID-19 nele disciplinadas até o dia 26 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e:

Considerando o trabalho conjunto e o compromisso firmado entre os Municípios da Região Metropolitana de Salvador (RMS) e o Governo do Estado da Bahia, que culminou com a edição dos Decretos Estaduais de nº 19.813/2020, 19.826/2020 e 19.843/2020;

Considerando, ainda, que a totalidade das medidas instituídas pelos referidos decretos estaduais e adotadas pelos Municípios da Região Metropolitana de Salvador (RMS) já são objeto de regulamentação e disciplina específica pelo Decreto Municipal nº 7365, de 1º de julho de 2020, tais como a instituição do toque de recolher e a restrição do funcionamento de atividades comerciais àquelas definidas como essenciais;

Considerando, por fim, os resultados positivos já alcançados e os estudos técnicos que apontam para a necessidade de prorrogação das medidas, por mais uma semana, conforme Decreto Estadual nº 19.843, de 18 de julho de 2020, com o objetivo de alcançar as metas estabelecidas, em conjunto, pelos referidos Entes Federados, para que se inicie o processo de reabertura do comércio;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 7365, de 1º de julho de 2020, especificamente para prorrogar a sua vigência para até o dia 26 de julho de 2020, passando a conter a seguinte redação:

> ***Art. 1º*** *Fica ratificada a declaração da situação de emergência no âmbito do Município de Camaçari, com nova prorrogação, até o dia 26 de julho, do prazo de aplicação das medidas preventivas imprescindíveis ao combate do COVID-19 disciplinadas no Decreto nº 7363, de 20 de junho de 2020, conforme disciplina constante dos artigos subsequentes.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAÇARI, EM 19 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO ELINALDO ARAUJO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Publicação da SEGOV

Destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo e Legislativo.
Todo o conteúdo impresso é de responsabilidade da Prefeitura e da Câmara Municipal de Camaçari.

Endereço: Rua Francisco Drumond, S/N - Centro Administrativo
CEP 42800-500 - **Camaçari** - Bahia - Brasil -
Tel.: (71) 3621 6685 / 6909
Edições on-line: www.camacari.ba.gov.br

Antônio Elinaldo Araújo da Silva
Prefeito

Manoel Jorge de Almeida Curvelo
Presidente da Câmara Municipal

Textos - Editoração Eletrônica:
Coordenação da GEATO - SEGOV

MUNICIPIO DE CAMACARI:14109763000180

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMACARI:14109763000180
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Camacari, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=15235153000151, CN=MUNICIPIO DE CAMACARI:14109763000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-07-19 12:19:18
Foxit Reader Versão: 9.7.0